



RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023 – EDITAL N.º 056/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos à título de premiação, para os vencedores do concurso Agrinho 2023, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a adoção de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado intempestivamente pela interessada **LICIT+**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 4.1 do Edital n.º 061/2023.



DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Examinando o edital surgiram algumas dúvidas e gostaríamos de solicitar esclarecimento a respeito do preço entre os lotes 01 e lote 02. Qual o motivo da diferença de preço entre os lotes, devido ser o mesmo drone solicitado nos referidos lotes?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

a) Compreendemos a observação referente aos objetos e aos valores dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência. Por consequência, concordamos que se referem aos mesmos objetos. Sendo assim, iremos adequar as especificações técnicas.

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões expostas ao pedido de esclarecimento, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que realizará as adequações necessárias ao Edital e seus anexos. Portanto, fica cancelada a sessão eletrônica marcada para o dia 29 de agosto de 2023. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

Brunna Pacheco Nogueira Roberto
Comissão Permanente de Licitação

Elivander Sanches Honorato
Comissão Permanente de Licitação